



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598444, DE 04/06/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.052E0700001.02.0014
PROCESSO Nº 11251/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA NVEW SOLUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA** residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI FÁVERO**, brasileiro e domiciliado neste município, e do outro lado a Empresa **NVEW SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.561.607/0001-32, Rua Drago, nº 155, Bairro Rúbia, Nova Venécia/ ES, CEP 29.830-000, e-mail: nvewltda@hotmail.com, telefone: (27) 99616-9704, (27) 9249-9803, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **VALDECI DA SILVA**,, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**, referente a prorrogação de prazo da ata de registro de preço sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 – Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 008/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/02/2026 a 07/02/2027**, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços foram reajustados e aplicados o índice do IPCA, e o percentual será de 5,456500 %;



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

2.2. O preço registrado, foram aplicados, conforme quantidades e valores abaixo descritos;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
31	COLA INSTANTANEA 20G cola composta por cianiacrilato, tipo instantânea, incolor, aplicação em vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico e náilon, acondicionada em embalagem de 20gr.	UND	3.393	3,54	3,73	12.655,89
58	FITA ADESIVA MONOFACE INCOLOR 45MMX50M fita adesiva, tipo monoface, confeccionada em polipropileno, incolor, coberto com adesivo de acrílico, medindo aproximadamente 45mm de largura e 50m de comprimento.	UND	6.788	3,10	3,27	22.196,76
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 grampo para grampeador, fabricado em aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8, para uso em grampeador tipo tapeceiro, acondicionado em embalagem com 1.000 unidades.	CX	2.126	4,28	4,51	9.588,26
TOTAL:						R\$ 44.440,91

2.3. O valor total da Ata passa a ser de R\$ 44.440,91 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

5.2 – Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 11251/2025.

5.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE**

**VALDINEI JOSÉ FAVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**NVIEW SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA**